



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA –
SEAP E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
– SEÇÃO PARÁ – SUBSEÇÃO DE BARCARENA.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede na Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP: 66.095-492 – Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, neste ato, representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **Sr. MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará e de outro lado **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ**, serviço público dotado de personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob o nº 05.070.008/0001-48, com sede na Praça Barão do Rio Branco, 93, Bairro: Campina, Belém-Pará, CEP 66.015-060, doravante denominada **SEGUNDO PARTÍCIPE**, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 2443118 SEGUP/PA e do CPF nº 477.305.872-20, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em conformidade com as disposições aplicáveis da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 2.637/10 e demais normas atinentes, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a mútua cooperação para a criação do Parlatório Virtual, nas instalações da sede da OAB – Subseção de Barcarena/PA, a fim de garantir aos advogados da referida região, atendimento por meio de vídeo-entrevista com os custodiados a quem representam.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete à SEAP:

- a) Zelar pelo bom desempenho do objeto deste instrumento;
- b) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no Acordo de Cooperação Técnica;
- c) Designar o seu representante legal que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste Acordo.



2.2 Compete à Ordem dos Advogados do Pará – Subseção de Barcarena:

- a) Zelar pelo bom desempenho do objeto deste instrumento;
- b) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente Acordo de Cooperação;
- c) Disponibilizar uma sala na sede da Subseção de Barcarena para a execução do objeto do presente instrumento;
- d) Disponibilizar acesso à internet;
- e) Disponibilizar todo o mobiliário e equipamentos necessários à execução do objeto;
- f) Designar o seu representante legal que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA NÃO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

A execução do presente Acordo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes, mas apenas na observância das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará de 01/04/2023 a 01/04/2024, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento do presente instrumento será exercido por servidor designado pela **SEAP** mediante portaria específica para este fim, o qual ficará responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento, além das seguintes atribuições:

- a) Ler minuciosamente o termo de Acordo de Cooperação e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Levar ao conhecimento dos partícipes, por escrito, eventuais problemas e/ou irregularidades na execução do instrumento;
- c) Tomar todas as providências que estejam sob a sua alçada para a resolução de eventuais problemas ou inexecuções do instrumento e encaminhar ao setor responsável àquelas que fugirem a sua competência.
- d) Registrar sugestões de alteração de que possam surgir durante a execução do instrumento, acompanhadas das justificativas pertinentes;
- e) Apresentar relatório de cumprimento do objeto, em até 30 dias depois de findo o prazo de vigência deste instrumento.



CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Qualquer dos partícipes poderá, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir o presente instrumento, inexistindo perdas e danos, mas deverá cumprir a etapa já iniciada. Em havendo inexecução total ou parcial este instrumento estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Acordo de Cooperação, será obrigatoriamente destacada a participação de todos os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado pela SEAP, na Imprensa Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica o eleito o foro da comarca de Belém/PA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas, ou litígios que porventura surjam na vigência deste Acordo de Cooperação Técnica.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

Belém/PA, 22 de março de 2023.


MARCO ANTONIO SIROTHEAU-CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**EDUARDO IMBIRIBA
DE CASTRO**

Assinado de forma digital por
EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Dados: 2023.03.27 15:40:13
-03'00'

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Presidente da OAB – Seção Pará

TESTEMUNHAS: GABRIELLA
MORAES DOS
SANTOS

Assinado de forma digital por
GABRIELLA MORAES DOS
SANTOS
Dados: 2023.03.27 15:48:14
-03'00'

1ª

2ª

CPF:

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Diretoria de Execução Criminal



PLANO DE TRABALHO

Modalidade: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023;

Objeto do Acordo:

Conjugação de esforços da SEAP e OAB Subseção de Barcarena/PA com o propósito de criar o Parlatório Virtual na Mesorregião Metropolitana de Belém, na sala da OAB Subseção de Barcarena/PA.

Período de Vigência: 01/04/2023 a 01/04/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO - da Mesorregião Metropolitana de Belém – OAB Subseção Barcarena/Pará.

O presente plano tem por objetivo a formalização de um **Acordo de Cooperação Técnica**, com a finalidade de conjugar esforços da SEAP e OAB Subseção de Barcarena/Pará, com o propósito de criar o Parlatório Virtual da Mesorregião Metropolitana de Belém, na sala da OAB Subseção de Barcarena/PA, a fim de garantir aos advogados acesso a modalidade virtual de atendimento, por meio de vídeo-entrevistas, com os custodiados a quem representam.

2. PARTICIPES:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: AVENIDA JOÃO PAULO II, Nº 602, BAIRRO MARCO			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.095-492	DDD/Telefone: (91) 3239-4231
Nome do Responsável: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES			CPF: 462.525.762-04
CI/Órgão: 13827 PM/PA	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		Função: SECRETÁRIO DE ESTADO
E-mail: gabinete@seap.pa.gov.br			

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ		CNPJ: 05.070.008/0001-48
Endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 93 BAIRRO: CAMPINA		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Diretoria de Execução Criminal



Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.015-060	DDD/Telefone :(91) 4006-3600
Responsável: EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO.			CPF: 477.305.872-20
CI/Órgão: 2443118 SEGUP/PA	Cargo: PRESIDENTE DA OAB - SEÇÃO PARÁ		Função: PRESIDENTE
E-mail: assessoriajuridica@oabpa.org.br			

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - <u>Título do Projeto:</u> "PARLATÓRIO VIRTUAL SUL E SUDESTE"	Período de Execução	
	01/04/2023	01/04/2024
3.2 - <u>Objeto do Projeto:</u> Conjugação de esforços da SEAP e a OAB Subseção de Barcarena/Pará, para formalização de um Acordo de Cooperação, com a finalidade de criar o Parlatório Virtual de Barcarena, em uma sala da OAB subseção de Barcarena/PA, a fim de garantir aos advogados das referidas regiões atendimentos por meio de vídeo-entrevistas aos custodiados a quem representam.		
3.3 - <u>Justificativa do Objeto:</u> Ofício 050/2022 – OAB Subseção Barcarena – Presidência, o qual solicita a instalação de um parlatório virtual, onde os advogados possam acessar o sistema Planner, agendar e realizar, dentro das normas e regras da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA, para atendimentos por vídeo-entrevista com os custodiados que representam.		

4. CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Formalização via Acordo de Cooperação Técnica.

5. PÚBLICO-ALVO:

Advogados que utilizam os serviços da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Barcarena/Pará.

6. RESULTADOS ESPERADOS:

- Contribuição para o bom desenvolvimento do projeto;
- Criação e Montagem de um Parlatório Virtual em uma sala da OAB Subseção Barcarena/Pará;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Diretoria de Execução Criminal



- Viabilizar as vídeo-entrevistas com os advogados de toda Mesorregião Metropolitana de Belém, em um parlatório virtual equipado e com a segurança jurídica, sediado na OAB Subseção de Barcarena/Pará;
- Utilização do Parlatório Virtual pelos advogados da Mesorregião Metropolitana de Belém.
- Viabilizar o acesso dos Advogados da Mesorregião Metropolitana de Belém, através de instalação de parlatório virtual na Subseção da OAB Barcarena, para que tenham entrevistas virtuais com às PPL's (Pessoas Privadas de Liberdade), junto às Unidades Prisionais de todo o Estado do Pará, melhorando-se, assim, o serviço disponibilizado por esta Secretaria.

7. DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO:

O acompanhamento e a fiscalização do presente Acordo de Cooperação Técnica serão exercidos por servidores da SEAP, indicados especificamente para este fim, nomeados por meio de portarias.

Os servidores deverão:

- Conhecer minuciosamente o Acordo de Cooperação e zelar pelo seu cumprimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- Levar ao conhecimento dos partícipes, por escrito, sempre que surgirem problemas e/ou irregularidades na execução do Acordo de Cooperação;
- Tomar todas as providências que estejam sob sua alçada para resolução de eventuais problemas ou inexecuções do instrumento e encaminhar ao setor responsável àquelas que fugirem a sua competência;
- Registrar eventuais sugestões de alteração que possam surgir durante o curso da execução do instrumento, acompanhados das justificativas pertinentes;
- Apresentar relatório de cumprimento do objeto imediatamente, em até 30 (trinta) dias depois de findo o prazo de vigência deste instrumento.

8. CRONOGRAMA DAS AÇÕES:

Item	Descrição das Ações	Responsável	Período
01	Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica (local e data a definir)	SEAP / OAB	Mar/2023
02	Ajustes na sala em que será criada o Parlatório	SEAP / OAB	Mar/2023
03	Reunião periódica de acompanhamento dos fluxos	SEAP / OAB	Jun/2023
04	Reunião periódica de avaliação dos fluxos	SEAP / OAB	Set/2023
05	Reunião periódica de acompanhamento dos fluxos	SEAP / OAB	Dez/2023



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Diretoria de Execução Criminal



06	Reunião Final de avaliação do Acordo de Cooperação Técnica: atividades desenvolvidas e resultados alcançados	SEAP / OAB	Mar/2024
----	--	------------	----------

9. APROVAÇÃO:

E por estarem de acordo, firmam o presente plano de trabalho para o Acordo de Cooperação Técnica.

Belém/Pa, 27 de março de 2023.


MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

EDUARDO
IMBIRIBA DE
CASTRO
EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Presidente da OAB – Seção Pará

Assinado de forma digital
por EDUARDO IMBIRIBA
DE CASTRO
Dados: 2023.03.27
15:40:57 -03'00'

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023.

Data de Assinatura: 27/03/2023.

Vigência: 01/04/2023 a 01/04/2024

Justificativa: O presente instrumento tem por finalidade a mútua cooperação para a criação do Parlatório Virtual, nas instalações da sede da OAB – Subseção de Barcarena/PA, a fim de garantir aos advogados da referida região, atendimento por meio de vídeo-entrevista com os custodiados a quem representam.

Valor: não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. Partes:

Primeiro partícipe: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

Segundo partícipe: ORDEM DO AVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ – SUBSEÇÃO DE BARCARENA.

Nome do Ordenador: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues.

Protocolo: 922118

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 152 DE 31.03.2023**

Processo nº 2023/218489

Servidor: MARIA ELANE GADELHA COSTA

Matrícula: 5968357/1

Cargo: Diretora do Deptº. de Pesquisa, Experimentação, Promoção e Cultura
Objeto: Designada como Fiscal da prestação de serviço a esta Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, realizado pelo profissional MARCO ANTONIO DE CARVALHO MOREIRA, contratado para ministrar as ações de vivências formativas em Teatro, que acontecerá no período de 01/03/2023 a 12/04/2023 das 09:00h às 12:00h, na USIPAZ ICUI – GUAJARA

Autoridade que designou: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Protocolo: 922510**DIÁRIA****PORTARIA Nº 153 de 31.03.2023**

Nome: Antônio Miguel Lopes De Sousa (Colaborador Eventual)

CPF: 744.063.531-00

Quantidade de Diárias: 09 e 1/2 (nove e meia)

Origem: São Paulo/SP

Destino: Belém/PA

Período: 11 a 20.04.2023

Objetivo: Participar como convidado do Seminário que será realizado no Mercedários UFPA, com atividades preparatórias iniciando em 11/04/23 e pós evento em 20/04/2023, para fins de elaboração de estudo técnico de base, para subsidiar estratégias de reabilitação urbanística do Centro Histórico de Belém, para os anos de 2025 (como possível sede da COP 30), 2030 e 2050.

Ordenador: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira / Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura / SECULT

Protocolo: 922515**PORTARIA Nº 154 de 31.03.2023**

Nome: Roberto Toner (Colaborador Eventual)

CPF: 612.682.329-04

Quantidade de Diárias: 06 e 1/2 (seis e meia)

Origem: Florianópolis/SC

Destino: Belém/PA

Período: 12 a 18.04.2023

Objetivo: Participar como convidado do Seminário que será realizado no Mercedários UFPA, com atividades preparatórias iniciando em 11/04/23 e pós evento em 20/04/2023, para fins de elaboração de estudo técnico de base, para subsidiar estratégias de reabilitação urbanística do Centro Histórico de Belém, para os anos de 2025 (como possível sede da COP 30), 2030 e 2050.

Ordenador: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira / Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura / SECULT

Protocolo: 922519**PORTARIA Nº 155 de 31.03.2023**

Nome: José Antonio Hoyuela Jayo (Colaborador Eventual)

CPF: 021.167.546-66

Quantidade de Diárias: 09 e 1/2 (nove e meia)

Origem: Madri/ES

Destino: Belém/PA

Período: 11 a 20.04.2023

Objetivo: Participar como convidado do Seminário que será realizado no Mercedários UFPA, com atividades preparatórias iniciando em 11/04/23 e pós evento em 20/04/2023, para fins de elaboração de estudo técnico de base, para subsidiar estratégias de reabilitação urbanística do Centro Histórico de Belém, para os anos de 2025 (como possível sede da COP 30), 2030 e 2050.

Ordenador: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira / Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura / SECULT

Protocolo: 922532**FÉRIAS****PORTARIA Nº 150 DE 30 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 035/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07.02.2023, c/c o Artigo 35, do Decreto nº 1.434, de 13 de Dezembro de 2004;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de férias consecutivos aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de MAIO/2023.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5965212/1	Alerson Bruno Santos Barros	17.03.2022 a 16.03.2023	01.05.2023 a 30.05.2023
31739/1	Anna Augusta Marinho e Silva	01.02.2021 a 31.01.2022	15.05.2023 a 13.06.2023
33006/1	Antonio Sergio Moraes Rabelo Mendes	01.03.2022 a 28.02.2023	02.05.2023 a 31.05.2023
57200635/1	Anny Suellem Andrade Ferreira	01.03.2022 a 28.02.2023	02.05.2023 a 31.05.2023
5948141/1	Carlos Alberto Melo Souza	01.05.2022 a 30.04.2023	15.05.2023 a 13.06.2023
5093953/2	Dagoberto Farias da Costa	01.01.2022 a 31.12.2022	02.05.2023 a 31.05.2023
5940598/4	Elivanda de Jesus Aleixo Ferreira	05.05.2022 a 04.05.2023	05.05.2023 a 03.06.2023
57211289/1	Henrique Jorge Hurley Martins	19.01.2022 a 18.01.2023	08.05.2023 a 06.06.2023
5951071/1	Igor Lopes Neri	26.09.2021 a 25.09.2022	10.07.2023 a 24.07.2023
31836/1	João Rodrigues Lopes	01.04.2022 a 31.03.2023	02.05.2023 a 31.05.2023
5944316/2	Josiele Freire Soeiro	13.01.2022 a 12.01.2023	02.05.2023 a 31.05.2023

5897686/3	Jussara Lidia Alves Franco	27.04.2022 a 26.04.2023	02.05.2023 a 16.05.2023 e 06.11.2023 a 20.11.2023
57223694/2	Karina Vidal Moriya	06.12.2021 a 05.12.2022	02.05.2023 a 31.05.2023
5085020/1	Maria do Ceo Pereira Silva	12.05.2022 a 11.05.2023	15.05.2023 a 13.06.2023
4008960/2	Neusa Cardoso Bittancourt	30.04.2022 a 29.04.2023	02.05.2023 a 31.05.2023
5945153/3	Patricia Gonçalves da Silva	07.05.2022 a 06.05.2023	08.05.2023 a 06.06.2023
5946489/2	Rodolfo Cruz Brito	01.03.2022 a 28.02.2023	02.05.2023 a 31.05.2023
32271/1	Rosa Maria de Lima e Silva Correa	01.02.2022 a 31.01.2023	29.05.2023 a 27.06.2023
31470/1	Valdir Martires Coelho	09.05.2023 a 08.05.2023	10.05.2023 a 08.06.2023

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 30 de março de 2023.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 922360**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 151 DE 30 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 035/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07.02.2023, c/c o Artigo 35, do Decreto nº 1.434, de 13 de Dezembro de 2004, e, considerando os termos Processo nº2023/364555-DEM/SECULT de, 30.03.2023,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, de 03.04.2023 a 02.05.2023 para o período de 04.09.2023 a 03.10.2023, 30(trinta) dias de usufruto de férias do servidor PAULO MAURICIO DOS SANTOS COUTINHO, matrícula nº5904803/3, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Editoração e Memória, concedidas através da portaria coletiva nº076 de 28.02.2023, publicada no DOE de 03.03.2023, referente ao Período Aquisitivo de 23.03.2022 a 22.03.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 30 de março de 2023.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 922397

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 257 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.286, de 10 de fevereiro de 2023, brasileiro, advogado, portador de Cédula de identidade nº 5111700 SSP/PA e inscrito no CPF nº 820.908.742-87. CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2023/222141- FCP.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do CONVÊNIO nº 006/2023 – FCP, com o MUNICÍPIO DE SAPUCAIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros, a título de contribuição, como forma de apoio visando o 27º aniversário da cidade